DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.187, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 300.0068 – Incremento Temporário Piso de Atenção Básica
F. 1108 - R$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 100.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação - Convênio – Incremento Temporário Piso de Atenção Básica - Ministério da Saúde.

TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.188, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 300.0093 – FMS – Exames Raio X – Tomografia – Endoscopia –
Colonoscopia
F. 1092 - R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde - FMS – Exames Raio X – Tomografia – Endoscopia - Colonoscopia.

TOTAL R$ 50.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.189, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 300.0094 – FMS – Exames Ultrassom
F. 1092 - R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria da Saúde - FMS - Exames Ultrassom.

TOTAL R$ 50.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.190, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.532,00 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Código Aplicação: 300.0096 – Estrut. Rede Serviços Atenção Primária de Saúde

F. 1156 - R$ 65.532,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 65.532,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Ministério da Saúde – Convênio Estrut. Rede Serviços Atenção Primária de Saúde.

TOTAL R$ 65.532,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.191, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 300.0089 – Aquisição Equipamentos

F. 1150 - R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Secretaria da Saúde – Convênio Aquisição Equipamentos Saúde.

TOTAL R$ 50.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.192, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
12 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 800.0004 – SIGTV Estruturação Rede SUAS - Custeio

F. 1384 - R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 50.000,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social - Convênio SIGTV Estruturação Rede SUAS – Custeio.

TOTAL R$ 50.000,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.193, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 185.657,00 (Cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Executivo
12 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Código Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

F. 1454 - R$ 65.657,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código Aplicação: 500.0046 – Fundo a Fundo - FMAS

F. 1459 - R$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 185.657,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Secretaria de Desenvolvimento Social – Convênio FMAS – Investimento e o restante no valor de R$ 65.657,00 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL R$ 185.657,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.194, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 213.523,56 (Duzentos e treze mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
02 – Finanças e Contabilidade
3.1.90.13.0000000 – Obrigações Patronais
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 100 0104 – Cessão Onerosa – Bônus Pré Sal
F. 1588 - R$ 213.523,56

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 213.523,56

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Cessão Onerosa – Bônus Pré Sal.

TOTAL R$ 213.523,56

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.195, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.160,00 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 313.0000 – Transferências do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias
F. 1590 - R$ 218.160,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 218.160,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação - Convênio – Agentes Comunitários de Saúde - Ministério da Saúde.

TOTAL R$ 218.160,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....

LEI ORDINÁRIA Nº 2.196, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

GEZIEL PEREIRA LIMA Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê- SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.088,00 (Vinte e nove mil e oitenta e oito reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação: 313.0000 – Transferências do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias
F. 1590 - R$ 29.088,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 29.088,00

Artigo 2º) O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação - Convênio – Agentes Combate a Endemias.

TOTAL R$ 29.088,00

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 09 de Agosto de 2.022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

.....